

**FATO RELEVANTE**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA MULTIMERCADO**  
**MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**CNPJ: 39.528.038/0001-77**

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

**Prezado(a) Senhor(a),**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA MULTIMERCADO MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR ("FUNDO"), vem, pelo presente, informar que em função da estratégia de gestão adotada, em conformidade com os termos e política de investimento prevista em regulamento do FUNDO, o prazo médio da carteira do FUNDO não têm alcançado prazo superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Diante do exposto, informamos que o FUNDO atualmente adota tratamento tributário para fundos de Curto Prazo conforme descrito a seguir:

IR: 20% sobre o rendimento semestral.

No resgate, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo da aplicação:

Até 180 dias = 22,5%

Acima de 180 dias = 20%

De acordo com a legislação vigente, não incide tributação aos cotistas isentos e imunes.

Ressaltamos que nos termos do Artigo 7º, §1º do regulamento do FUNDO, não há garantia de obtenção de tratamento fiscal para fundos de longo prazo.

A divulgação deste Fato Relevante segue os termos do Artigo 60 da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no âmbito das agências da CAIXA.

Atenciosamente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Vice-Presidência Fundos de Investimento